



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PROCESSO Nº 195/2002(PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 06(Seis) dias do mês de Fevereiro de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Esportes, Laser e Recreação, Sr. LUCIANO PEREIRA ASSUMPCÃO**, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº58/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmº Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 195/2022(PMA), **Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Esportivo**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: **SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA-ME**, Portadora do CNPJ/MF sob o nº 42.867.490/0001-78, localizada à Avenida Dom Pedro I, nº 402, Casa: 02, Centro, na Cidade de João Pessoa, Estado de Pernambuco, CEP: 58.013-021, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Eletrônico nº058/2022**, autorizado no **Processo Licitatório nº 195/2022(PMA)**.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 785.764,00(Setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e valores(anexo).

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE PERNAMBUCO



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Esportivo.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 58/2022**;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº58/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº58/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO LOCAL De ENTREGA

4.1 - Após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

A)* Prefeitura Municipal de Alfenas: deverá ser entregue à Rua Antônio Pedro de Oliveira nº 727, Bairro Vila Betânia, Alfenas(MG).

* Secretaria Municipal de Educação: deverá ser entregue à Avenida Governador Valadares nº 1262, Jardim São Carlos, Alfenas(MG);

4.2 - Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias acima descritos.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da Ata de Registro de Preços.

4.3 - Caso se detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
CIDADE ANCIÃ / 1824



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

5 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 - As entregas parceladas deverão ocorrer em até 15(quinze) dias uteis após o pedido do Setor de Compras desta Prefeitura,;
- 5.2 - Já as entregas serão feitas em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação, a qual formulará o pedido via E-mail ou similar.
- 5.3 - A vigência total desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

06 - DO PAGAMENTO

- 6.1 - O prazo de Pagamento será com 21(Vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;
- 6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de compras desta Prefeitura;
- 6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;
- 7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

09 - DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

9.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CEP 37.130-143



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

"d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº8.666/1993 ou no Artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

9.4. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

9.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

9.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

9.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.12. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.15. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

9.16. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

9.18. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada,

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

9.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

* No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;

*Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

H) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GOV. MG 2021 - 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), de acordo com as Tabelas seguinte:

MATERIAL DE CONSUMO			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.30.00.00.00.00	419/2022
01.14.02	12.422.0022.2.273	3.3.90.30.00.00.00.00	420/2022
01.14.07	12.361.0013.2.124	3.3.90.30.00.00.00.00	441/2022
01.09.01	27.122.0020.2.028	3.3.90.30.00.00.00.00	154/2022
MATERIAL PERMANENTE			
Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.07	12.361.0013.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	433/2022
01.14.07	12.361.0013.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	435/2022
01.09.01	27.122.0020.1.198	4.4.90.52.00.00.00.00	149/2022

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- 13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 13.2 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 13.3 - Prestar a detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata;
- 13.4 - Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 - Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Sr. Secretário de Esportes.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 14.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;
- 14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 -Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Secretaria Municipal de Esportes, laser e Recreação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5 -Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Esportes;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

15.3. O Fiscal indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.4. O fiscal representante da Administradora da Ata deverá comunicar à Detentora da Ata por escrito, quanto à qualquer ocorrência ou anormalidades identificadas durante a execução do contrato, dando-lhe prazo para correção;

15.5. A Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Laser e Recreação, onde estas através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.6. O fiscal deverá acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente os produtos;

15.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 58/2022 e o Mapa de Apuração de itens e valores (Anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.3 - Conforme a Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

16.4 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5 - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, Lei Federal nº10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pelo **Secretário Municipal de Esporte, Laser e Recreação** e pelo **Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas(MG), 06 de Fevereiro de 2023

LUCIANO PREIRA ASSUMPTÃO
(SECRETÁRIO M. DE ESPORTE, LASER E RECREAÇÃO)

SPORTS TEXTIL
COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E
EV:42867490000178

Assinado de forma digital por
SPORTS TEXTIL COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS E
EV:42867490000178
Dados: 2023.02.07 10:55:32 -03'00'

SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA-ME
(CNPJ/MF Nº 42.867.490/0001-78)

Representante Legal: Lenildo Pereira da Silva
CPF/MF: Nº 029.079.564-85 - RG: Nº 1.589.694/SSP-PB

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Página 1/2

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relatório dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca ou Produto	Un. Med.	Qtde Consta	Descoberto	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 195/2022 - Licitação: 59/2022 - PE Data da Homologação: 24/01/2023 Fornecedor: 15042 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVE									
23	12-25-29234	BOLA DE TENIS DE MESA- TUBO	SCALIBU	TB	330,000	0,0000	35,0000	10.500,00	Venceu
27	12-25-29238	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- 6 GOMOS-	PENALTY	UN	100,000	0,0000	65,0000	6.500,00	Venceu
29	12-25-29240	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- MACROFIBRA	PENALTY	UN	150,000	0,0000	130,0000	19.500,00	Venceu
31	12-25-29242	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO- MIRIM	PENALTY	UN	100,000	0,0000	153,0000	15.300,00	Venceu
42	12-25-29253	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL- ULTRAFUSION	PENALTY	UN	50,000	0,0000	72,0000	3.600,00	Venceu
43	12-25-29254	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO- ULTRAFUSION	PENALTY	UN	50,000	0,0000	71,0000	3.550,00	Venceu
47	12-25-27935	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MICROFIBRA	PENALTY	UN	60,000	0,0000	274,0000	21.920,00	Venceu
49	12-25-27937	BOLA OF. DE FUTEBOL 68-70	PENALTY	UN	300,000	0,0000	135,0000	40.500,00	Venceu
50	12-25-27938	BOLA OF. DE FUTEBOL SOCIETY	PENALTY	UN	200,000	0,0000	165,6600	33.132,00	Venceu
51	12-25-27939	BOLA OF. DE FUTSAL 400-440	PENALTY	UN	100,000	0,0000	117,0000	11.700,00	Venceu
55	12-25-24643	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO	PENALTY	UN	80,000	0,0000	165,0000	12.600,00	Venceu
76	12-25-27953	CAPACETE PARA TAEKWONDO	SCALIBU	UN	100,000	0,0000	146,0000	14.600,00	Venceu
81	12-25-25931	COLCHONETE 100x60x3, DENSIDADE 23	S & T	LN	200,000	0,0000	34,0000	6.800,00	Venceu
82	12-25-25932	REVESTIDO EMBRIGUM	S & T	UN	150,000	0,0000	26,0000	3.900,00	Venceu
83	12-25-26261	COLCHONETE 100x60x3, DENSIDADE 23	S & T	UN	150,000	0,0000	26,0000	3.900,00	Venceu
85	12-25-26261	REVESTIDO EMBRIGUM	S & T	CJ	300,000	0,0000	27,0000	8.100,00	Venceu
85	12-25-27962	CONJUNTO DE COLETES- 12 UNIDADES	ACTI	KT	50,000	0,0000	80,0000	4.000,00	Venceu
102	12-25-25958	ELASTICO SUPER BANDO (KIT)	TORAX	UN	250,000	0,0000	20,0000	5.000,00	Venceu
113	12-25-25952	FAXA DE TAEKWONDO INFANTIL - FAIXA CONFECIONADA EM ALGODÃO	SCALIBU	UN	500,000	0,0000	18,5000	9.250,00	Venceu
156	12-25-27992	JOGO DE DOMINÓ, 28 PEÇAS EM OSSO OU MADEIRA COM PINGOS COLORI	SULSPORT	PR	100,000	0,0000	264,6500	26.465,00	Venceu
157	01-47-03120	MESA PARA TAEKWONDO	REPOSO	UN	20,000	0,0000	2.000,0000	40.000,00	Venceu
159	01-47-02453	MESA DE FUTIBOLA	RLOFF	UN	30,000	0,0000	1.800,0000	30.000,00	Venceu
159	12-25-26026	MESA DE TENIS DE MESA DE MDF	SCALIBU	UN	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
163	12-25-27954	MINI CAMP ELASTICA GINASTICA	FIORI	UN	50,000	0,0000	1.449,0000	72.450,00	Venceu
174	12-25-25987	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO PARA FUNDO DE PISCINA	SHIROI	UN	30,000	0,0000	189,0000	5.670,00	Venceu
175	12-25-25988	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAV. CBK G	SHIROI	UN	30,000	0,0000	189,0000	5.670,00	Venceu
176	12-25-25989	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAM. CBK M	SHIROI	UN	30,000	0,0000	189,0000	5.670,00	Venceu
177	12-25-27995	PROTETOR DE TORAX PARA KARATÊ TAM. CBK P	SHIROI	UN	100,000	0,0000	150,0000	15.000,00	Venceu
178	12-25-27996	PROTETOR DE TORAX PARA TAEKWONDO TAMANHO 3	SHIROI	UN	100,000	0,0000	150,0000	15.000,00	Venceu
179	12-25-27999	PROTETOR DE TORAX PARA TAEKWONDO TAMANHO 4	SHIROI	UN	100,000	0,0000	150,0000	15.000,00	Venceu
180	12-25-26000	RAAS ANTI MAROLAS	FIORI	UN	20,000	0,0000	1.310,0000	26.200,00	Venceu
181	12-25-26001	RAQUETE BEACH TENIS	SCALIBU	UN	100,000	0,0000	321,3100	32.131,00	Venceu
182	12-25-26004	RAQUETE TENIS DE MESA 7 ESTRELAS	VOLLO	UN	300,000	0,0000	140,0000	42.000,00	Venceu
183	12-25-26004	RAQUETE TENIS INFANTIL (5 A 8 ANOS)	VOLLO	UN	60,000	0,0000	270,0000	21.600,00	Venceu
183	12-25-26004	RAQUETE TENIS INFANTIL (5 A 8 ANOS)	VOLLO	UN	80,000	0,0000	251,0000	20.080,00	Venceu
186	12-25-28008	REDE DE FUTISAL 10x10 C.OXVAL - F.O.D.M	GISMAR	PR	50,000	0,0000	219,0000	10.950,00	Venceu

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
 Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
 Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Página 2/2

ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição do Material	Marca ou Produto Un/Med	Qtda/Carafs	Destino(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 195/2022 - Licitação: 58/2022 - PE Fornecedor: 15612 - SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVE Data da Homologação: 24/01/2023								
195	12-25-26015	RELOGIO PARA XADREZ, ANALOGICO, OFICIAL, PROFISSIONAL	JAEIRING UN	100,000	0,0000	155,0000	15.500,00	Venceu
193	12-25-26019	SACO DE PANCADAS 70 KG, COMPLETO	SCALIBU UN	50,000	0,0000	128,0000	6.415,00	Venceu
211	01-47-08172	TRAVES HANDEBOL OFICIAL	PANSUE FR	10,000	0,0000	3.142,0000	31.420,00	Venceu
221	12-25-28272	UNIFORME DE HANDBOL - FEMININO E MASCULINO	S & T CJ	50,000	0,0000	939,0000	46.950,00	Venceu
222	12-25-28273	UNIFORME DE JOGO	S & T CJ	50,000	0,0000	1.140,0000	57.000,00	Venceu
Total do Fornecedor:						4.540,000	765.764,00	

Alfenas, 1 de Fevereiro de 2023

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
 Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
 Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ALFENAS
 CIDADANIA 2011 / 2024